

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 105 de 13/02/1973

DECRETO Nº 1.562/73
de 15 de janeiro de 1973

Dispõe sobre a declaração
de utilidade pública de 2
(duas) áreas no bairro do Alto da Ponte.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, ficam declaradas de utilidade pública as áreas de terreno situadas no bairro do Alto da Ponte, na zona rural, neste Município, áreas essas que assim são descritas:

"ÁREA A"

Essa área mede 1.365,00m²(mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), consta pertencer a Elisiário Guimarães Claro, e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente para uma rua sem denominação medindo aí 50,00m(cinquenta metros); do lado direito mede 27,060m e confronta com área remanescente do mesmo Elisiário Guimarães Claro; do lado esquerdo mede 27,00m e também confronta com área remanescente de Elisiário Guimarães Claro; nos fundos mede 50,00m e faz divisa com Getulio Orlando Veneziani.

ÁREA "B"

Essa área mede 1.135m²(mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), consta pertencer a Getulio Orlando Veneziani e apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente para a área "A" pertencente a Elisiário Guimarães Claro e mede 50,00m; de ambos os lados confronta com terreno remanescente do próprio Getulio Orlando Veneziani, medindo do lado direito 22,40m e do lado esquerdo, 23,00m; nos fundos mede 50,00m e confronta com terras do expropriado.

Parágrafo único - As 2(duas) área mencionadas - neste artigo formam um quadrado perfeito que mede 50,00m por 50,00m e se destinam a localização das instalações da Rede Globo de Televisão.

Artigo 2º - As áreas referidas no artigo 1º estão perfeitamente caracterizadas no processo interno nº 07147/72.

Artigo 3º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do Decr.1.562/73

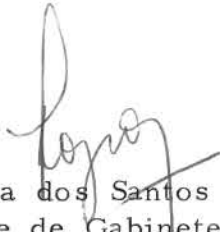
-fls.2-

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de janeiro de 1973.

~~205~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/JD/APS/lpt